



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 131/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde – Pab Fixo	
	Recurso – Fonte 1302	
817/3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
	- TOTAL.....	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde – Pab Fixo	
	Recurso – Fonte 1302	
820/3.3.90.49	- Auxílio Transporte	70.000,00
7001.1030100302.107	- Serviços Atendimento Odontológico – Pab Fixo	
816/3.3.90.30	- Material de Consumo	95.000,00
7001.1030200302.108	- Manutenção Maternidade Municipal – Pab Fixo	
814/3.3.90.30	- Material de Consumo	35.000,00
	- TOTAL.....	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 08 / 2005
DE N.º 7.486
UMUARAMA, 24 / 08 / 2005
William Zanetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO